



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração Penitenciária  
Penitenciária de Florínea - Seção de Finanças e Suprimentos - PREGOES**

**TERMO ADITIVO**

**Nº do Processo:** 006.00191809/2025-39

**Interessado:** PENITENCIARIA DE FLORINEA

**Assunto:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - Maio a Agosto/2025

**TERMO ADITIVO Nº 01/2025**

Processo nº 006.00191809/2025-39

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO OESTE, POR INTERMÉDIO DA, PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA E FONTALOG LTDA**

*O Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria das Unidades de Execução Penal Região Oeste por intermédio do(a), **PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA**, com sede no(a) Rodovia SP 333, KM 438 + 754metros, na cidade de Florínea Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº **96.291.141/0169-30**, neste ato representado(a) pelo Chefe de Departamento Senhor **Carlos Tiago Vidal**, nomeado(a) em 12 de fevereiro de 2016, publicado(a) no DOE de 13 de fevereiro de 2016, portador da identificação funcional 10.372.295-02, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa **FONTALOG LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **59.287.815/0001-46**, sediado(a) na **Rua Galdino Daveiros, 124, s/n, Bairro Centro, Cravinhos/SP - CEP: 14.140-000**, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado por **Marcelo Augusto Fontanetti, Sócio Administrador**, inscrito(a) no CPF sob o nº **260.260.788-60**, conforme atos constitutivos da fornecedora nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **006.00191809/2025-39**, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.2. Acréscimo quantitativo consistente em **670 quilos**, referente ao item **01-CARNE BOVINA PALETA** ; o que equivale a 8,93 % do valor inicial atualizado do item; do Contrato nº 029/2025, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação que é de **R\$ 179.625,00 (Cento e setenta e nove mil , seiscientos e vinte e cinco reais )** e passará a ser **R\$ 195.671,50 (Cento e noventa e cinco mil e seiscientos e setenta e um reais )** conforme tabela abaixo:

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CATMAT  | UNID. DE MEDIDA | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------|--------------|----------------|----------------|
| 01   | Carne Bovina; Paleta, Sem Musculo (aparada); Peca Inteira; Resfriada; Transportada e Conservada Em Temperatura Nao Superior a 7°C; Com Cor, Sabor e Odor Proprios Da Carne, Firme, Consistente e Nao Pegajosa, Sem Manchas Esverdeadas; Devendo Apresentar-se Livre de Parasitas e de Qualquer Substancia Contaminante; Que Possa Altera-la Ou Encobrir Alguma Alteracao; Embalagem Primaria Saco Plastico, Termoencolhivel, Com Fechamento a Vacuo, Atoxico, Transparente e Resistente; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao | 4944348 | Quilograma      | 8.170        | 23,95          | R\$ 195.671,50 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| Reforcado; Com Validade Minima de 48 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Decreto 9.013/17, Instrução Normativa 22/05, Portaria 304/96; Rdc 12/01, Rdc 259/02 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Marca: Braseirinha. |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 380268 – PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA

Fonte de Recursos: 150010001

Programa de Trabalho: 380303 - 14421381561390000

Elemento de Despesa: 33903010 gêneros alimentícios

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Conforme cláusula décima item 10.1 do contrato, não há exigências de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Florínea, data da última assinatura eletrônica das partes.

**CARLOS TIAGO VIDAL**  
Identificação funcional 10.372.295-02  
Chefe de Departamento  
Representante legal do CONTRATANTE

**MARCELO AUGUSTO FONTANETTI**  
CPF sob o nº 260.260.788-60  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1- WILSON ASSAMI, Identificação funcional 12.161.391, Policial Penal VII

2- PAULENICE APARECIDA HESPANHOL, Identificação funcional 14.420.867-01,  
Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Assami, POLICIAL PENAL VII**, em 24/06/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Tiago Vidal, CHEFE DE DEPARTAMENTO - ESTABELECIMENTO PENAL**, em 24/06/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulenice Aparecida Hespanhol, CHEFE DE SEÇÃO - FINANÇAS E SUPRIMENTOS**, em 24/06/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO FONTANETTI, Usuário Externo**, em 25/06/2025, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0072040122 e o código CRC 360826D4.